



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024-AGR

Estabelece resultado da solicitação de recurso do Processo Especial de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA (Câmpus Sede) da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

A solicitação de reconsideração da aluna;

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Campus**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Resultado	Prazo máximo para conclusão do curso
Amanda Ballani Borges	136407	Agronomia/CAU	2º Série	2030

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 07 de maio de 2024.

Prof. Dr. Telmo Antônio Tonin
Coordenador Adjunto – AGR.



RESOLUÇÃO Nº 005/2024-ARV

Estabelece o resultado do recurso do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

A solicitação de reconsideração do pedido de Transferência Interna da aluna;

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A reanálise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir, em grau de reconsideração, o pedido de Ingresso Especial, por Transferência Interna de curso, da aluna relacionada abaixo, para o curso de Artes Visuais, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	RA	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Érika Dutra Alves	108662	Pedagogia / Artes Visuais	3ª série	2028

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de maio de 2024.

Prof. Dr. João Paulo Baliscei
Coordenador - ARV



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Biológicas
Conselho Acadêmico do Curso de Biotecnologia

RESOLUÇÃO Nº 003/2024-BTC

Estabelece resultado dos pedidos de reconsideração do Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 002/2024-BTC, de 18 de abril de 2024;

a solicitação de reconsideração dos alunos e a reanálise da documentação;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir, em grau de reconsideração, o pedido de Transferência Externa de Curso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Curso/ Currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
João Vitor Sanches da Silva	Universidade Federal da Grande Dourados	93 – 03 184 - 03	2ª série	2030

Art. 2º. Deferir, em grau de reconsideração, o pedido de ingresso como Portador de Diploma para cursar Novo Curso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Biotecnologia** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Instituição de Origem	Curso/ Currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Blendon Lee Silva Martins	UNICESUMAR / Farmácia	93 – 03 184 - 03	2ª série	2030

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de abril de 2024.

Prof. Dra. Luciana Andreia Borin de Carvalho,
Coordenadora do curso de Biotecnologia.

Av. Colombo, 5.790 • Campus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá – PR
Telefone: (44) 3011- 4251 • e-mail: sec-aco@uem.br • Internet: www.pen.uem.br



RESOLUÇÃO Nº 007/2024-LET

Estabelece resultado do pedido de recurso do Ingresso Especial de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir, em grau de reconsideração, o pedido de ingresso como Portadora de Diploma, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Letras - Inglês e Lit. Correspondentes – Lic. Plena e Bacharelado**, conforme segue.

Aluna	Curso e Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Beatriz Fernandes Vida	Creative Writing Bachelor of Fine Arts – Online / Full Sail University	2º série	2030

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEI ROBERTO CANDIDO
Data: 24/05/2024 15:44:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Weslei Roberto Cândido,
Coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024-ODT

Reconsideração de Transferência Externa para o Ano Letivo 2024.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A resolução nº 008/2024-ODT;

A solicitação de reconsideração da requerente Daniela Silva Saito;

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração, o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2024, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na terceira série (os componentes curriculares cursados não são equivalentes às disciplinas do curso de Odontologia da UEM).

Aluna	Instituição de Origem	Série de enquadramento
Daniela Silva Saito	Odontologia / UNIFAMMA	2ª série (Solicitação indeferida)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de maio de 2024.

Prof. Dra. Vanessa Cristina Veltrini
Coordenadora Adjunta - ODT.



RESOLUÇÃO Nº003/2024-PED-ED

Estabelece resultado para o pedido de reconsideração do Processo Especial de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

As solicitações de reconsideração das alunas;

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 001/2024-PED-ED;

A reanálise do aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir, em grau de reconsideração, o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Polo Aprovado	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Maria Lidia Silva Mendonça	129167	Pedagogia (campus sede)	Sarandi	2ª série	2031

Art. 2º. Deferir, em grau de reconsideração, o pedido de **Reingresso no Curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Polo Aprovado	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Angela Maria Mario Theodoro	98091	Umuarama	4º série	2026

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. Célio Juvenal da Costa
Coordenador